



## **EDITAL AGEUFMA 092/2019**

A **Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA)**, por meio da Diretoria de Internacionalização (DIN), torna público o Edital nº 092/2019 que regulamenta a seleção de artigos para o Programa de Apoio à Tradução de Artigos Científicos para Publicação em Periódicos com Fator de Impacto para o ano de 2020.

### **1. OBJETIVO**

O Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos com Fator de Impacto tem como objetivo contribuir para a inserção no cenário internacional das produções acadêmicas desenvolvidas por pesquisadores vinculados a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Assim, serão apoiados serviços de traduções ao inglês (americano e britânico) de artigos científicos para submissão em revistas indexadas pela Web of Science e que apresentem Fator de Impacto (JCR) nos últimos dois anos (2017-2018).

### **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para submissão da proposta, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

- a) Ser professor da UFMA;
- b) Possuir doutorado em qualquer área de conhecimento;
- c) Participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* sediado pela UFMA;
- d) Ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.
- e) Ser o autor ou co-autor do artigo submetido à publicação.
- f) Estar adimplente e/ou sem pendências junto aos projetos de pesquisa e inovação da AGEUFMA.

### **3. DA PROPOSTA**

As produções científicas submetidas a esse edital deverão possuir extensão máxima 6.000 palavras (sem incluir referências, apêndices e anexos). Para tanto, no momento da submissão, é necessário que o proponente encaminhe para o email **[traducaoageufma@gmail.com](mailto:traducaoageufma@gmail.com)**:

- a) Formulário de Apresentação de Proposta assinado pelo proponente e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação (ANEXO I);
- b) Artigo completo no formato Word (.doc ou .docx);
- c) Currículo *Lattes* atualizado e delimitado à produção dos últimos 3 anos (2017-2019);
- d) Nome e endereço eletrônico de 2 (duas) revistas científicas que possuam aderência com a temática do artigo proposto;
- e) Fator de Impacto (JCR) das revistas nos anos 2017 e 2018;



f) 3 (três) artigos sobre o tema publicados anteriormente em cada revista.

3.1. Todos os artigos devem ser originais, contendo minimamente os seguintes elementos: título, resumo, palavras-chaves, fundamentação teórica, problema de pesquisa, objetivos, metodologia (abordagem, desenho, amostra, participantes, instrumentos de coleta de dados, método de análise de dados e procedimento), resultados, discussão, conclusão e referências. A formatação do artigo deve vir em conformidade com as normas de cada revista selecionada.

3.2. A UFMA deverá, obrigatoriamente, figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal do Maranhão”, em português e sem nenhuma abreviação.

3.3. A inscrição do artigo neste edital implica inexoravelmente na autorização implícita de todos os autores e co-autores para a tradução do mesmo, não sendo a AGEUFMA responsável por quaisquer questões posteriores que digam respeito à anuência de interessados.

3.4. Serão elegíveis solicitações de tradução de artigos para periódicos científicos que possuam JCR (Journal Citation Reports) maior ou igual a 0,5, ou que tenham SNIP (Source Normalized Impact per Paper) maior ou igual a 0,25.

3.5. A informação do valor do JCR ou SNIP do periódico deverá constar no formulário de envio da solicitação.

3.6. Excepcionalmente poderão ser autorizadas traduções de artigos para periódicos com JCR ou SNIP inferiores aos estabelecidos no item 3.4 quando estes forem pertencentes a Associações Científicas Nacionais, e possuírem JCR ou SNIP.

3.7. Antes da submissão para tradução, os manuscritos deverão estar na versão final em formato Word (.doc), formatados segundo as exigências do periódico, porém não devem conter as referências, bem como tabelas e equações que não precisem ser traduzidas.

3.8. O artigo científico deverá ser submetido, obrigatoriamente, à publicação em revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo "B1" pelo Qualis/CAPES. Caso o periódico não possua Qualis na plataforma da Capes, o(s) autor (es) poderá(ão) informar o fator de impacto equivalente conforme o seguinte quadro:

Quadro: Descrição dos critérios de classificação dos periódicos

QUALIS	FATOR DE IMPACTO (JCR)
A1	acima de 3,511
A2	entre 2,679 e 3,411
B1	entre 1,491 e 2,659



#### **4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**

Para o presente edital, serão selecionadas **20 (vinte)** propostas obedecendo a seguinte distribuição:

- g) 6 (seis) propostas das Ciências Humanas, Linguísticas, Letras e Artes;
- h) 6 (seis) propostas das Ciências Sociais Aplicadas;
- i) 2 (duas) proposta das Ciências Exatas e da Terra;
- j) 2 (duas) proposta do Ciências Biológicas e da Saúde;
- k) 2 (duas) proposta das Engenharias;
- l) 2 (duas) proposta das Ciências Agrárias.

4.1. A adequação da proposta à área de conhecimento deverá adotar a Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq (ANEXO II).

4.2. Os recursos do apoio institucional à tradução de artigos científicos para publicação, cuja fonte é a Matriz Orçamentária da UFMA, serão destinados ao pagamento dos tradutores de artigos para publicação em periódicos estratificados em A1, A2 e B1 segundo o Qualis/CAPES da área de atuação do docente e com JCR superior ou igual a 0,5, salvo para aquelas áreas em que não se utiliza o JCR nas avaliações da CAPES.

4.3. Não serão custeadas ou ressarcidas quaisquer taxas de submissão ou de tradução de artigos.

#### **5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados à Diretoria de Internacionalização nos termos estabelecidos por esse Edital até o dia **31/01/2020**.

5.2. É vedada mais de uma solicitação de tradução para um mesmo artigo científico sob qualquer circunstância, assim como não será admitida mais de uma proposta por Docente. Caso seja apresentada mais de uma proposta pelo mesmo Docente, será considerada válida apenas a última proposta recebida pela Diretoria de Internacionalização.

5.3. O Formulário de Apresentação de Propostas estará disponível em formato Word (.doc) na aba de da Diretoria de Internacionalização no Portal da AGEUFMA (<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma>). Esse documento deverá ser integralmente preenchido, assinado pelo proponente, e assinado e carimbado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

5.4. Todos os documentos deverão ser encaminhados via e-mail ao endereço **[traducaoageufma@gmail.com](mailto:traducaoageufma@gmail.com)**, aos cuidados da Diretora de Internacionalização, **Profa. Dra. Naiara Sales de Araújo Santos**, em arquivo em formato Word (.doc) que não exceda 5 MB.

5.5. O proponente deverá excluir o nome dos autores, afiliações ou quaisquer outras informações que permitam a identificação do interessado no arquivo do artigo a ser enviado para avaliação. Tais informações deverão estar presentes apenas no Formulário de Apresentação de Propostas e documentação complementar.



5.6. O prazo final para submissão da proposta será dia 31/01/2020.

5.7. A Diretoria de Internacionalização confirmará o recebimento do arquivo em até 5 (cinco) dias úteis.

5.8. Seguem o cronograma estipulado para as fases deste edital:

<b>Data/Período</b>	<b>Descrição das Etapas</b>	<b>Horário</b>
13/12/2019	Publicação do Edital	18h00m
13/12/2019 a 31/01/2020	Submissão das propostas	Até às 23h59min
20/12/2019	Prazo para impugnação do Edital	Até às 18h00m
03/02 a 16/04/2020	Avaliação das propostas	-
17/04/2020	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação	18h00m
20 a 24/04/2020	Interposição de recursos	Das 9h às 18h00m
30/04/2020	Divulgação do resultado final	18h00m

5.9. Quaisquer datas poderão sofrer alteração de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência da AGEUFMA e da Diretoria de Internacionalização.

## **6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O processo de julgamento será realizado por avaliação ad hoc, com a participação de pesquisadores da mesma área de conhecimento da proposta, e que adotará os seguintes critérios:

### **I. Eliminatório:**

- a) Aderência da proposta à linha editorial das revistas selecionadas;
- b) Adequação da proposta às normas das revistas escolhidas;

### **II. Classificatório (máximo de 100 pontos):**

- a) Qualidade do artigo: tema, originalidade, relevância, qualidade da escrita, objetivos, argumentação, método e materiais utilizados, resultados obtidos, profundidade das discussões e conclusões, atualidade e internacionalização das referências(60 pontos);
- b) Currículo do proponente(40 pontos) (de acordo com os critérios de avaliação curricular dispostos no ANEXO III)

6.1. O resultado da análise das propostas será publicado no site da AGEUFMA e da UFMA, havendo 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos direcionados à DIN, contados a partir da data de publicação do resultado.



## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. Após a publicação do resultado final, dar-se-á início ao processo de tradução. A Diretoria de Internacionalização deverá encaminhar o artigo traduzido em até 180 dias após a publicação do resultado final, obedecendo a ordem de classificação geral.

7.2. Após realizado o serviço, o artigo deverá ser submetido exclusivamente para uma das revistas indicadas no formulário em até 30 dias. Caso contrário, o proponente ficará impedido de participar de novo edital por 2 (dois) anos a contar da data da notificação.

7.3. O proponente se compromete em manter informada a Diretoria de Internacionalização sobre o resultado de cada uma das etapas do processo de submissão e avaliação do artigo à revista, bem como responder quanto ao status da publicação, quando for solicitado pela Diretoria de Internacionalização.

7.4. Os comprovantes de submissão, de aceite ou de negativa de aceite do artigo para publicação deverão ser enviados à Diretoria de Internacionalização pelo email [\*\*traducaoageufma@gmail.com\*\*](mailto:traducaoageufma@gmail.com) em até 5 (cinco) dias após a submissão, o aceite ou a negativa. A não entrega dos comprovantes de submissão e aceite do artigo por parte do Pesquisador nos prazos previstos impossibilitará que o requerente submeta outro artigo para o próximo edital.

7.5. Caso a revista solicite alterações do conteúdo, o proponente deverá atender à solicitação e, posteriormente, contatar a Diretoria solicitando a tradução das alterações, obedecendo as orientações indicadas por esse setor.

7.6. Em caso de reprovação do artigo pelas revistas indicadas no formulário, o proponente deverá informar a Diretoria de Internacionalização, que indicará o procedimento a ser adotado, e deverá submeter o artigo para outro periódico equivalente, respeitando as normas e os requisitos deste edital (quando os prazos passarão a ser computados a partir da data da nova submissão).

7.7. A Diretoria de Internacionalização não se responsabiliza pela veracidade e originalidade do conteúdo, sendo estes atribuídos única e exclusiva do proponente.

7.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da AGEUFMA ou da Diretoria de Internacionalização, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Luís, 13 de dezembro de 2019.

---

**Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva**

Pró-Reitor da AGEUFMA